



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

**Proposição Eletrônica nº 2367**

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A ADESÃO AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "BRASIL MAIS JOVEM 2018" NO MUNICÍPIO DE ASSIS**

**CONSIDERANDO** que o Diário Oficial da União (DOU) publicou nesta sexta-feira, dia 16 de março, o Decreto 9.306/2018, que regulamenta o Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve), instituído pela Lei 12.852/2013;

**CONSIDERANDO** que, conforme notícia no site (<https://g1.globo.com/politica/noticia/temer-assina-decreto-que-regulamenta-sistema-nacional-de-juventude.ghtml>), a regulamentação do Sinajuve, está prevista no Estatuto da Juventude e tem como objetivo definir as responsabilidades de União, estados e municípios na execução da Política Nacional de Juventude (PNJ);

**CONSIDERANDO** que o decreto prevê “transparência e “ampla divulgação” em ações na área e a realização a cada quatro anos de Conferências da Juventude. As iniciativas do sistema contemplarão 11 eixos do Estatuto da Juventude;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o governo, o “Brasil Mais Jovem 2018” é a continuidade de iniciativas em curso desde agosto de 2017, com o acréscimo de 12 novos projetos e programas, que superam R\$ 50 milhões em investimentos. Entre as ações do Brasil Mais Jovem 2018 estão:

- Diagnóstico sobre a juventude LGBT
- Diagnóstico sobre juventude rural
- Inova Jovem
- Plano Nacional de Empreendedorismo e de Startups para a Juventude
- Ampliação do programa Forças no Esporte no Rio de Janeiro.
- Atlas da Juventude
- Identidade Jovem 2.0
- Juventude Viva;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único de Art. 2º do decreto prevê os requisitos mínimos para a formalização do termo de adesão:

**Art. 2º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aderir ao Sinajuve mediante assinatura de termo de adesão.



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**Parágrafo único.** São requisitos mínimos para a formalização de termo de adesão:

- I** - a instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de juventude;
- II** - a elaboração, ou a adaptação, de plano estadual, distrital ou municipal de juventude com participação da sociedade civil;
- III** - a previsão orçamentária para a implementação do plano estadual, distrital ou municipal de juventude; e
- IV** - a existência de órgão estadual, distrital ou municipal responsável pelas políticas públicas de juventude;

**CONSIDERANDO**, enfim, que as ações elencadas no programa são de grande importância para o público jovem, merecendo ser destaque em Assis.

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a)** O município de Assis está ciente da abertura do Programa "Brasil Mais Jovem 2018"? Qual a Secretaria Municipal responsável por esse tema?
- b)** O município tem a intenção em se cadastrar no referido programa? Se sim, como está o andamento dos procedimentos? Se não, por que?
- c)** Existe a possibilidade de criação do Conselho Municipal da Juventude? Se positivo, qual é a previsão para sua criação? Se negativo, justificar.

**SALA DAS SESSÕES**, em 26 de março de 2018.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Vereador - PRB

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 2367.*



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

---

